

**TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO N.º 35/2021 - PROCESSO 6162/2021 – INEX N.º 03/2021**

Como **CONTRATANTE** a **O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Saúde **SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES**, RG n.º 32.292.542-3, e do CPF/MF 356.006.748-05, Secretária Adjunta de Saúde **JOSIANE GOMES DE ALMEIDA**, RG n.º 42.692.049-1, e do CPF/MF 309.182.478-02, e de outro lado a empresa **BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**, com sede na Alameda Juari, n.º 255, Bairro Tamboré, - CEP: 06.460-090, Barueri/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.966.389/0001-43, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **EDUARDO ANTONIO PIRES CARDOSO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 19.804.587-6 e do CPF/MF sob o n.º 114.652.068-92.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **20 de maio de 2021**, que tem por objeto a **“Prestação De Serviços De Exames Laboratoriais Para Os Pacientes Encaminhados Pela Rede Pública De Saúde Do Município De Ubatuba, Abrangendo Os Serviços Descritos No Termo De Referência (Anexo IX Do Edital De Chamamento Público N.º 03/2021)”** para **PRORROGAÇÃO** de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 21 de maio de 2025 a 21 de maio de 2026, perfazendo o valor global de **R\$ 2.999.459,21 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, e vinte e um centavos)**, conforme justificativa da Secretaria Solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2025	2026
SAÚDE	969	R\$ 1.842.334,68	R\$ 1.158.124,53
<b>VALOR GLOBAL</b>		<b>R\$ 2.999.459,21</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**



#### CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas. Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 20 de maio de 2025.

Ubatuba,

20 MAIO 2025

**SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES**  
Secretária Municipal de Saúde

**JOSIANE GOMES DE ALMEIDA**  
Secretária Adjunta de Saúde

Assinado de forma digital por  
EDUARDO ANTONIO PIRES  
CARDOSO:11465206892  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2025.001.20474

**BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**  
Representante Legal

#### Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES  
RG. 30.602.322-2

**Manuel Vieira de Assunção**  
Agente Administrativo  
RG: 44.652.528-4

**LETÍCIA ALVES DIONÍSIO**  
RG 40.841.671-3